DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Despachos 5
Outros Atos 6

Poder Legislativo 7
Atos Legislativos 7
Decreto Legislativo 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.289, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

- Dispõe sobre admissão de servidor a título precário por Tempo Determinado.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

ADMITE:

A partir desta data, em caráter temporário, **ANGELITA MARIA CONCEIÇÃO**, RG. nº. 23.565.620-3, para, no período de 01/04/2025 a 19/12/2025, exercer a função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – MONITOR**, em regime de CLT, autorizado pela Lei nº 2.053, de 01 de abril de 2013, para o qual foi habilitada mediante Processo Seletivo nº 03/2025, aprovada em 27º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referencia "A", aprovado pela Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de abril de 2025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.290, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

- Dispõe sobre admissão de servidor a título precário por Tempo Determinado.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

ADMITE:

A partir desta data, em caráter temporário, **CLARETE PEREIRA JARDIM MENDES**, RG. nº. 38.316.032-7, para, no período de 01/04/2025 a 19/12/2025, exercer a função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – MONITOR**, em regime de CLT, autorizado pela Lei nº 2.053, de 01 de abril de 2013, para o qual foi habilitada mediante Processo Seletivo nº 03/2025, aprovada em 29º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referencia "A", aprovado pela Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de abril de 2025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.291, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

- Dispõe sobre admissão de servidor a título precário por Tempo Determinado.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

ADMITE:

A partir desta data, em caráter temporário, **VALDIRENE APARECIDA DAMIÃO**, RG. nº. 41.105.500-8, para, no período de 01/04/2025 a 19/12/2025, exercer a função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – MONITOR**, em regime de CLT, autorizado pela Lei nº 2.053, de 01 de abril de 2013, para o qual foi habilitada mediante Processo Seletivo nº 03/2025, aprovada em 30º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referencia "A", aprovado pela Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de abril de 2025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.292, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

- Dispõe sobre admissão de servidor a título precário por Tempo Determinado.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

ADMITE:

A partir desta data, em caráter temporário, **JUCILEIA COSTA SCARFO**, RG. nº. 40.451.136-3, para, no período de 01/04/2025 a 19/12/2025, exercer a função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – MONITOR**, em regime de CLT, autorizado pela Lei nº 2.053, de 01 de abril de 2013, para o qual foi habilitada mediante Processo Seletivo nº 03/2025, aprovada em 31º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referencia "A", aprovado pela Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de abril de 2.025.

_____

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.293, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

- Dispõe sobre admissão de servidor a título precário por Tempo Determinado.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

ADMITE:

A partir desta data, em caráter temporário, **GRACIELI DA GLORIA HERNANDES**, RG. nº. 34.134.514-3, para, no período de 01/04/2025 a 19/12/2025, exercer a função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – MONITOR**, em regime de CLT, autorizado pela Lei nº 2.053, de 01 de abril de 2013, para o qual foi habilitada mediante Processo Seletivo nº 03/2025, aprovada em 32º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referencia "A", aprovado pela Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de abril de 2.025.

_____

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.294, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

- Dispõe sobre admissão de servidor a título precário por Tempo Determinado.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

ADMITE:

A partir desta data, em caráter temporário, **ROGERIA DA SILVA**, RG. nº. 23.584.145-57, para, no período de 01/04/2025 a 19/12/2025, exercer a função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – MONITOR**, em regime de CLT, autorizado pela Lei nº 2.053, de 01 de abril de 2013, para o qual foi habilitada mediante Processo Seletivo nº 03/2025, aprovada em 33º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referencia "A", aprovado pela Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de abril de 2.025.

_____

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.295, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

- Dispõe sobre contratação temporária de pessoal.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

Contrata; a partir desta data, em caráter temporário, **JULIANA ANGELICA DOS SANTOS TEIXEIRA,** RG. 40.680.026-1**,** para exercer a função de **VISITADOR**, no âmbito do Programa Criança Feliz, em regime de CLT, autorizado pelo Artigo 7º, § 1º da Lei nº 2.053, de 01 de abril de 2013, para o qual foi habilitada mediante Processo Seletivo nº 08/2024, aprovada em 08**º** lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais constantes no Edital nº 08/2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de abril de 2.025.

_____

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de

Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.296, DE 01 DE abril DE 2025.

- Dispõe sobre nomeação de servidor.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

A partir desta data, o servidor **RODRIGO LIMA DA SILVA**, RG. nº ***.***.***-* SSP/XX, para exercer o cargo de **COORDENADOR DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, referência "O", de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 2.863, de 23 de janeiro de 2025, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pelo Anexo IV, da Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de abril de 2.025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação n° 012/2025 destinada a contratação do **LUCÉLIO COSME DA SILVA BORGES – RAJA STADIUM** (CNPJ n° 14.600.325/0001-10), para Contratação de empresa especializada para realização de campeonato de Muay Thai, com fornecimento de estrutura completa, incluindo ringue, arbitragem, transmissão via pay-per-view e locutor de luta, a ser realizado em 05 de julho de 2025 na cidade de Severínia/SP, com fundamento no parecer do Agente de Contratação e no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21; e **AUTORIZO** o empenho da despesa, no valor total de **R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais),** em favor de **LUCÉLIO COSME DA SILVA BORGES – RAJA STADIUM** (CNPJ n° 14.600.325/0001-10), cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço, considerada compatível com o preço de mercado, e o interesse público.

Severínia/SP, 03 de abril de 2025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito de Severínia/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL 14/2025

CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS NO CONTRATURNO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SEVERÍNIA/SP

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em conjunto com a Comissão de Avaliação, no uso de suas atribuições legais, estabelece a Classificação Final e torna público a Homologação do mesmo, mediante os critérios de avalição presentes no Edital nº 12/2025.

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS NO CONTRATURNO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SEVERÍNIA/SP

Classificação	Nome
1º	Alan Shearer Lage Alves
2º	Ebsan Luiz Garcia Junior
3º	Alice Cassiana Miatello de Oliveira

Severínia, 03 de abril de 2025

Juliane de Souza Frasato dos Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severínia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br

PREFEITURA SEVERÍNIA

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 03/2025

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Benemérito de Severínia ao Senhor Robison Henrique Da Silva – Robinho.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO-LEGISLATIVO:**

Artigo 1º - Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade e ao desenvolvimento das artes marciais, a Câmara Municipal de Severínia, tem a honra de conceder o título de Cidadão Benemérito ao Senhor **Robison Henrique Da Silva**, carinhosamente conhecido como Robinho.

Robinho iniciou sua jornada nas artes marciais em 2008, ao lado de seu irmão Alan, por recomendação médica. Desde então, dedicou-se intensamente ao esporte, acumulando mais de 16 anos de experiência como atleta e treinador. Como fundador da equipe Área 51, ele tem sido uma fonte de inspiração e liderança para muitos jovens e adultos que buscam no esporte não apenas a prática, mas também valores como disciplina, respeito e superação.

Ao longo de sua carreira, Robinho conquistou diversos títulos que o destacaram no cenário nacional, incluindo o Campeonato Brasileiro de Muay Thai, o Campeonato Paulista e Regional de Jiu-Jitsu, além de ser campeão em competições de MMA. Suas conquistas no Combat Fight, Circuito Paulista de Jiu-Jitsu e Olimpia Fight MMA são testemunhos de sua dedicação e talento.

Treinado por Helder Motta, Robinho não apenas se destacou como atleta, mas também se tornou um treinador respeitado, transmitindo seu conhecimento e paixão pelas artes marciais a seus alunos. Sua trajetória é marcada por um compromisso inabalável com a formação de novos talentos e a promoção de um estilo de vida saudável.

Criado em Severínia, filho de Rosângela e Sebastião, Robinho é também um pai dedicado de quatro filhos, buscando sempre ser um exemplo positivo tanto na vida pessoal quanto no esporte. Sua história é um reflexo de perseverança e amor pelo que faz, e sua contribuição para a comunidade é inestimável.

Por tudo isso, a Câmara Municipal de Severínia, se orgulha em reconhecer Robison Henrique Da Silva como Cidadão Benemérito, celebrando sua trajetória e impacto na vida de tantos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Severínia, 02 de abril de 2025.

CLEITON CESAR DA SILVA HAMMOUD
Presidente
LOURIVAL F. DA SILVA
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Severínia e publicado no Diário Oficial do Município, em data supra.

JULIANA CRISTINA DUTRA
Secretária Legislativa

.....

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 004/2025.

*· Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Honorário de Severínia ao ilustre senhor **JOÃO HENRIQUE IQUEGAMI**.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO-LEGISLATIVO**:

ARTIGO 1º - Fica concedido o título de **Cidadão Honorário de Severínia** ao ilustre senhor ***JOÃO HENRIQUE IQUEGAMI***, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à comunidade, destacando-se como grande empreendedor, gerador de empregos e renda no município, através do Supermercado Iquegami, além de ser proprietário de uma boiada de rodeio, denominada "*CIA DE RODEIO JHI*", que também contribui para a valorização da cultura local, levando o nome de Severínia por toda a nação, auxiliando com contribuições inestimáveis para o progresso e bem-estar de nossa cidade.

ARTIGO 2º - Este projeto de decreto legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Severínia, 02 de abril de 2025.

CLEITON CESAR DA SILVA HAMMOUD
Presidente da Câmara
LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Severínia e Publicado no Diário Oficial do Município, em data supra.

JULIANA CRISTINA DUTRA
Secretária Legislativa

.....

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 005/2025.

*· Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão **Honorário** de Severínia ao ilustre senhor **CARLOS EDUARDO PIRES DA***

SILVA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO-LEGISLATIVO**:

ARTIGO 1º - Fica concedido o título de **Cidadão Honorário de Severínia** ao ilustre senhor ***CARLOS EDUARDO PIRES DA SILVA***, pelos relevantes serviços prestados ao município, em especial pelo seu exemplar trabalho como empresário, empreendedor, e gerador de empregos e renda, contribuindo significativamente para o desenvolvimento e progresso de nossa cidade, após uma infância simples e sofrida, de origens humildes, chegou a Severínia com sua visão empreendedora e, por meio de muito trabalho e dedicação, construiu uma trajetória de sucesso que o transformou em uma das figuras mais respeitadas e admiradas da nossa comunidade, impactando positivamente a economia local e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de muitos moradores.

ARTIGO 2º - Este projeto de decreto legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Severínia, 02 de abril de 2025.

CLEITON CESAR DA SILVA HAMMOUD
Presidente da Câmara
LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Severínia e Publicado no Diário Oficial do Município, em data supra.

JULIANA CRISTINA DUTRA
Secretária Legislativa

.....

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 006/2025.

· Dispõe sobre concessão de Título de Cidadãos Beneméritos de Severínia aos ilustres senhores ***ADRIANO BARBOZA DE JESUS*** *e* ***ADILSON BARBOZA DE JESUS***.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO-LEGISLATIVO**:

ARTIGO 1º - Fica concedido títulos de **Cidadãos Beneméritos de Severínia** aos ilustres senhores ***ADRIANO BARBOZA DE JESUS*** e ***ADILSON BARBOZA DE JESUS***, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à nossa comunidade, destacando-se como grandes empreendedores, geradores de empregos e renda no município há mais de 20 (vinte) anos com trabalho exemplar e reconhecido por toda a sociedade, gerando cerca de 40 (quarenta) empregos diretos e mais de 500 (quinhentos) empregos de forma indireta, através do plantio de cana-de-açúcar, causando grande impacto na economia de nossa cidade.

ARTIGO 2º - Este projeto de decreto legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Severínia, 02 de abril de 2025.

CLEITON CESAR DA SILVA HAMMOUD
Presidente da Câmara
LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Severínia e Publicado no Diário Oficial do Município, em data supra.

JULIANA CRISTINA DUTRA
Secretária Legislativa

.....